CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.brSite: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 59/2019.

O Presidente da Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92, tendo em vista a Sindicância Administrativa nº 001/2019, instaurada pela Portaria n º 043 ligadamente com os atos da Portaria nº 047, e Parecer Jurídico nº 578/2019:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as nomeações dos servidores das Portarias nº 043/2019, e nº 047/2019 da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º NOMEAR os servidores designados pelo Poder Executivo, conforme ofício nº 799/2019, **Marilim Cotrin Ferro Aráujo**, advogada, CPF. nº 014.869.039-40, **Rossana Amelia Martins**, assistente administrativo, CPF. nº 031.367.719-07, **Nibelmara Colabone Bennetti**, assistente administrativo, CPF. nº 747.991.009-63, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, para apuração das irregularidades contidas no processo de dispensa de licitação nº 035/2018 – CMS.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de Julho de 2019.

EunildoZanchim "Nildão"
Presidente da Câmara
presidência@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 059/2019

O Presidente da Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92, tendo em vista a Sindicância Administrativa nº 001/2019, instaurada pela Portaria n º 043 ligadamente com os atos da Portaria nº 047, e Parecer Jurídico nº 578/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR as nomeações dos servidores das Portarias nº 043/2019, e nº 047/2019 da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2º NOMEAR os servidores designados pelo Poder Executivo, conforme ofício nº 799/2019, **Marilim Cotrin Ferro Aráujo**, advogada, CPF. nº 014.869.039-40, **Rossana Amelia Martins**, assistente administrativo, CPF. nº 031.367.719-07, **Nibelmara Colabone Bennetti**, assistente administrativo, CPF. nº 747.991.009-63, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, para apuração das irregularidades contidas no processo de dispensa de licitação nº 035/2018 – CMS.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de julho de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2F7B18D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2019. Edição 1793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/